



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0011/2022

Ementa: Convoca Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Convocar Sessão Extraordinária para o dia 28 de novembro de 2022, às 17:00 horas sob a seguinte Ordem do Dia:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2408/2022 Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa as despesas do Município de Arapoti para o exercício financeiro de 2023.

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0001/2022 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2408/2022 Edilson Corsini Pereira; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz:

Emendas Modificativas

O Inciso I do Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do orçamento total previsto, nos termos do caput deste artigo, obedecidas as disposições do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o que estabelece o caput do Art. 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

O Art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 10. Fica o Legislativo autorizado a abrir por resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) da despesa prevista de seu orçamento total, conforme previsto no Art. 7º, inciso I, desta Lei, usando como recurso a anulação de dotações do próprio órgão, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 11. Fica o Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPSM autorizado a abrir por resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) da despesa prevista de seu orçamento total, conforme previsto no Art. 7º, inciso I, desta Lei, usando como recurso a anulação de dotações do próprio órgão, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Câmara Municipal de Arapoti, em 18 de Novembro de 2022.

Edilson Corsini Pereira
Presidente